

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....05

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....027

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMS, EGG, ICM, PURO, VCX, HUAP, VFI, GQA, GGE, VAD.....035

SEÇÃO IV

EDITAL

DIREITO MACAÉ.....042

REGIMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS.....044

REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE GRADIAÇÃO EM CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE CAMPOS.....050

REPUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO,
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EAD.....059

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.051308/12-76

INSTRUMENTO: Acordo Marco de Colaboração Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundación Universitária Los Libertadores (Colômbia).

OBJETO: Estabelecer as bases para as relações de cooperação acadêmica, científica e cultural entre ambas as instituições.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15 de abril de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 025/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SONIA ARCINIEGAS BETANCOURT**, Reitora e Representante Legal da Fundación Universitária Los Libertadores (Colômbia).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000571/13-88

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Montanuniversitaet Leoben (Leoben – Áustria).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de junho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 146/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **WILFRIED EICHLSEDER** e **PETER MOSER**, respectivamente, Reitor e Vice-Reitor da Montanuniversitaet Leoben (Leoben – Áustria).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051767/12-50

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Pittsburgh (Pensilvânia - EUA).

OBJETO: Expansão de seus interesses acerca da educação e da pesquisa, apoiando o desenvolvimento dos alunos de graduação e pós-graduação em intercâmbio dentro do prazo de mobilidade.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 478/2012.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria Universidade Federal Fluminense – UFF, **MARK A. NORDENBERG**, **PATRICIA E. BEESON**, **LAWRENCE FEICK** e **KATHLEEN MUSANTE DEWALT**, Representantes da Universidade de Pittsburgh (Pensilvânia - EUA).

Publique-se
LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.781 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.007661/2013-08;

RESOLVE

I - **Dispensar**, a pedido, a partir de 22 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6302863, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 45.332 de 28/07/2011. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.782 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.007661/2013-08;

RESOLVE

I - **Dispensar**, a partir de 22 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 659909, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria n.º. 45.333 de 28/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 49.783 de 15 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº.02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.007661/2013-08,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 23 de julho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 659909, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 28 de julho de 2011, através da Portaria 45.332 de 28/07/2011.

II- **Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.774 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.022141/2013-17;

RESOLVE:

I– **Dispensar SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 304109, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 48.491 de 23/01/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.775 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Univesitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com o respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022141/2013-52,

RESOLVE:

I- **Designar** , dentre os eleitos através da lista tríplice, **CARLOS JOÃO PARADA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1127255, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.776 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.022141/2013-17;

RESOLVE:

I – **Dispensar MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311733, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria n.º. 48.456 de 17/01/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.777 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 022141/2013-52,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PERCIVAL TAVARES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1096181, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.778 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069. 021994/2013-31;

RESOLVE:

I – **Dispensar CARLOS VARGAS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 308521, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria n.º. 49.387, de 10/05/2013. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.779 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 021994/2013-31,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1561902, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.780 de 12 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 021994/2013-31,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RODRIGO DE SOUZA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1475935, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 49.784 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

ANEXO à PORTARIA N.º 49.784 de 15 de julho de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310749	23069.020587/12-26 SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA	Adj. 4	Assoc. 1	05.11.2012
02	1186747	23069.030062/13-80 LUÍS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL	Adj. 4	Assoc. 1	15.01.2013
03	305730	23069.030402/13-72 MANOEL DE CARVALHO	Adj. 4	Assoc. 1	15.03.2013
04	310752	23069.020991/13-81 CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO	Adj. 4	Assoc. 1	23.03.2013
05	3154853	23069.030468/13-62 MÔNICA VILLELA GOUVÊA	Adj. 4	Assoc. 1	27.03.2013
06	1490084	23069.020800/13-81 PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO	Adj. 4	Assoc. 1	05.04.2013
07	1372643	23069.030713/13-31 LUCIANA TRICAI CAVALINI	Adj. 4	Assoc. 1	30.06.2013
08	310645	23069.041631/13-12 VILMA BLONDET DE AZEREDO	Adj. 4	Assoc. 1	30.06.2013
09	1352131	23069.021703/12-24 PAULO SERGIO FAITANIN	Assoc. 1	Assoc. 2	17.12.2012
10	303036	23069.040752/13-47 LUIZ DA COSTA LAURENCEL	Assoc. 1	Assoc. 2	04.03.2013
11	311490	23069.010495/13-19 JORGE LUIZ BARBOSA	Assoc. 1	Assoc. 2	12.03.2013
12	310528	23069.010603/13-53 MARIA CRISTINA SILVA BOERES	Assoc. 1	Assoc. 2	21.03.2013
13	1154304	23069.041656/13-16 NAZARETH ROCHA DE MAGALHÃES BARROS	Assoc. 1	Assoc. 2	26.04.2013
14	1089436	23069.030704/13-41 ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ	Assoc. 1	Assoc. 2	07.05.2013
15	308257	23069.041927/13-33 ESTER DE QUEIRÓS COSTA	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2013
16	308074	23069.005485/12-81 MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO	Assoc. 2	Assoc. 3	09.04.2012
17	310889	23069.041960/13-63 LUISE GOMES DA MOTTA	Assoc. 2	Assoc. 3	22.05.2013
18	1083749	23069.011326/13-04 MURILO BRESCIANI DE CARVALHO	Assoc. 2	Assoc. 3	27.05.2013
19	311437	23069.041959/13-39 LENISE VELMOVITSKY	Assoc. 2	Assoc. 3	12.06.2013

20	161586	23069.021696/12-61 LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Assoc. 3	Assoc. 4	14.12.2012
21	307017	23069.020362/13-51 FLAVIO LEMOS DE SOUZA	Assoc. 3	Assoc. 4	01.02.2013
22	1045999	23069.040875/13-88 ISABEL LUGÃO RIOS	Assoc. 3	Assoc. 4	07.03.2013

PORTARIA N.º 49.785 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

ANEXO à PORTARIA Nº 49.785 de 15 de julho de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1186861	23069.007046/13-93 EDUARDO SEIXAS CARDOSO	28.11.2012
02	1672279	23069.007045/13-49 MAURÍCIO SANTA CECÍLIA	26.01.2012
03	1445401	23069.031020/13-66 ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR	02.12.2012
04	1744420	23069.004551/13-86 MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGODI	04.12.2012
05	1193771	23069.022074/13-31 MARCELO DA ROCHA WANDERLEY	05.02.2013
06	1758172	23069.007044/13-02 GLAUCIO SERRA GUIMARÃES	08.02.2013
07	1497995	23069.030985/13-31 LILIANE FARIA DA SILVA	09.02.2013
08	1760125	23069.030986/13-86 ELAINE ANTUNES CORTEZ	10.02.2013
09	1767760	23069.007042/13-13 ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE	24.02.2013
10	1776371	23069.042353/13-11 RAFAEL BRANDÃO VARELLA	10.04.2013
11	1781884	23069.042356/13-54 ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA	06.05.2013
12	1794468	23069.011471/13-87 ARTURO RODRIGO FERREIRA PARDO	18.06.2013
13	1450698	23069.011472/13-21 ALBINO LOPES D' ALMEIDA	22.06.2013
14	1793140	23069.072920/13-63 DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS	23.06.2013
15	1793797	23069.007043/13-50 FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES	06.07.2013

PORTARIA N.º 49.810 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Tornar sem efeito as Portarias n.º 45.627, de 21/09/2011 e n.º 47368, de 02.08.2012 e designa novos membros na Comissão Permanente de Avaliação das propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito e ratifica a designação dos demais membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando solicitação da Sra. Superintendente de Comunicação Social (SCS/UFF), constante do processo UFF/GPCA/AD n.º 23.069.006469/2013-96,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito as portarias n.º 45.627, de 21.09.2011 e n.º 47.368, de 02.08.2012.

2- **Designar** o servidor **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Relações Públicas, matrícula SIAPE n.º 1944770, como representante da Superintendência de Comunicação Social (SCS/UFF), na Comissão Permanente de Avaliação das propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito, em substituição ao servidor **GILSON MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1092930.

3- **Designar** para compor a referida Comissão, os demais servidores:

• **ANA LÚCIA FERREIRA DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0305324-4, como representante do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) e

• **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 193949-7, como representante da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA/UFF).

4- A presidência da Comissão caberá ao servidor **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 08/07/2013.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** o Afastamento e a Prorrogação de Afastamento no País dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE, Professor Assistente do Departamento de Administração de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.072540/2013-29)

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

TELMA MOREIRA DE MATTOS, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição e Dietética, para dar continuidade ao curso de doutorado em Biologia das Interações, na UFF, de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.041895/2011-12)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SELLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 09 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER, Professor Adjunto do Departamento de Imunobiologia, de 20 a 29 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “15th ICI Milan 2013”, na Itália, com ônus limitado; § 1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042417/2013-83).

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, Professor Adjunto do Departamento de Biologia Marinha, de 02 a 17 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “XIth International Polychaete Conference 2013” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Austrália, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.V, art. 1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042186/2013-16).

GUILHERME HERZOG NETO, Professor Associado do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 26 a 29 de setembro de 2013, para participar do “25 Aniversário: Sección de Plástica Ocular y Órbita 2013”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.030993/2013-88).

JULIANA ALVES CARVALHO, Professor Assistente do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antonio de Pádua, de 28 de julho a 03 de agosto de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Moçambique, com ônus limitado; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.007480/2013-73).

JÜRGEN FRITZ STILCK, Professor Associado do Departamento de Física, de 13 a 26 de setembro de 2013, para apresentar trabalho no “International Soft Matter Conference”, na Itália, e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus CNPq (Grant), inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011554/2013-76).

LEONARDO GOMES BERNARDINO, Professor Adjunto do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade de Campos dos Goytacazes, de 23 a 31 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “36th ECUP”, na Alemanha, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007170/2013-59).

LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO, Professor Adjunto do Departamento de Matemática Aplicada, no período de 04 a 10 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “Mathematical Congress of the Americas 2013”, no México, com ônus limitado; §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042324/2013-59).

LUCIANA SOUZA DE PAIVA, Professor Adjunto do Departamento de Imunobiologia, de 20 a 29 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “XV International Congresso of Immunology 2013”, na Itália, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130607.1431 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.041770/2013-46).

LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON, Professor Assistente do Departamento de Estatística, de 18 a 24 de agosto de 2013, para apresentar trabalho na “ISES and ISIAQ Environmental Health Conference 2013”, na Suíça, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização no 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042404/2013-12).

MIRIAN ALVES DE SOUZA, Professor Auxiliar do Departamento de Educação de Angra dos Reis, de 10 a 14 de julho de 2013, para apresentar trabalho, na “X RAM 2013”, na Argentina, com ônus limitado; § 1o, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.006725/2013-45).

RUI PEDRO NOGUEIRO GOMES MORAIS BORGES, Professor Adjunto do Departamento de Física, de 09 a 13 de setembro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011599/2013-41).

SIMONI LAHUD GUEDES, Professor Associado do Departamento de Antropologia, de 10 a 14 de julho de 2013, para apresentar trabalho na “X RAM”, na Argentina, com ônus CNPq (Grant); §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.022351-13).

VINICIUS DE AMORIM SILVA, Professor Adjunto do Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes, de 25 de agosto a 02 de setembro de 2013, para apresentar trabalho na “8th IAG”, na França, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007139/2013-18).

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 09 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** do seguinte servidor:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Vice-Reitor, Professor Associado, de 20 a 27 de julho de 2013, para realizar missão científica, no Japão, com ônus UFF/GAR (passagens) e com ônus das diárias para a CAPES; inc.V, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.007461/2013-47).

Publique-se

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

GAR, em 11 de julho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO, Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Computação, de 03 a 08 de agosto de 2013, para apresentar trabalhos no “SIBGRAPI 2013”, no Peru, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização nº 20130607.1431 do Ministro da Educação; inc.IV, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.011601/2013-81).

FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO, Professor Associado do Departamento de Geometria, de 03 a 11 de agosto de 2013, para apresentar trabalho no “MCA-2013”, no México, com ônus CNPq (Edital Universal), §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042442/2013-67).

VIVIAN WAHRLICH, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição Social, de 13 a 15 de setembro de 2013, para apresentar trabalho no “IUNS 20th International Congress of Nutrition”, na Espanha, com ônus limitado, §1º, art.1º do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042320/2013-71).

Alteração:

Na publicação do DOU de 10/07/2013, página 30, Seção 2, onde se lê: “com ônus UFF/GAR (passagens)”, acrescente-se: conforme autorização nº 20130625.1470 do Ministro da Educação, referente ao Professor Sidney Luiz de Matos Mello.

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 23 de 15 de julho de 2013.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **CLEIDE DE CÁSSIA O. DA SILVA**, matrícula Siape 3062910, como fiscal **TITULAR**, para a fiscalização dos **Contratos 015/2013**, celebrado com a empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 085 de 03 de julho de 2013.****EMENTA:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.053654/2011-16, resolve ajustar a lotação interna dos servidores vinculados à Superintendência de Documentação para a SDC - Uorg 1555 e os respectivos exercícios de acordo com a listagem a seguir:

NOME	SIAPE	CARGO	UORG DE EXERCÍCIO
ANA ANGELICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA	0755134	BIBLIOTECARIO	1555
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA	1082768	BIBLIOTECARIO	1571
ANA CLAUDIA FELIPE DA SILVA	1741358	BIBLIOTECARIO	1571
ANA CLAUDIA FERREIRA MESSIAS	1630027	BIBLIOTECARIO	1555
ANA LUCIA TORRES MARINHO	1498041	BIBLIOTECARIO	1580
ANA MAIA CUNHA	1504944	BIBLIOTECARIO	1583
ANA MARIA DA SILVA PORTO	0224640	BIBLIOTECARIO	1555
ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SA COUTO	0307827	BIBLIOTECARIO	1555
ANA NOGUEIRA BRAGA	1740474	BIBLIOTECARIO	1597
ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	1615308	BIBLIOTECARIO	1587
ANA PAULA MATOS BAZILIO	1465533	BIBLIOTECARIO	1587
ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA	1849110	BIBLIOTECARIO	1583
ANDREA PATRICIA BRAGANCA FERREIRA	0923055	BIBLIOTECARIO	1579
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	1849886	BIBLIOTECARIO	1581
ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN	1038292	BIBLIOTECARIO	1583
ANGELICA DE AZEVEDO SILVA	1697097	BIBLIOTECARIO	1589
ANITA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0308732	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1564
ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO	1064446	BIBLIOTECARIO	1595
ANTONIO CARLOS DANTAS	0303101	TECNICO EM MICROFILMAGEM	1596
ANTONIO CARLOS MARONES DE GUSMAO	1211478	BIBLIOTECARIO	1594
ARY ALFREDO PEREIRA FORTES	0306577	ARQUIVISTA	1567
BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA	1998884	BIBLIOTECARIO	1576

BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA	1467725	TECNICO EM ARQUIVO	1568
CAMILA DUARTE DA SILVA	1849160	BIBLIOTECARIO	1563
CARLOS JOSE GONCALVES FRANCO	1101948	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1588
CARLOS MAURICIO CHEVALIER	0302813	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1572
CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	1624416	BIBLIOTECARIO	1597
CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA	1905741	BIBLIOTECARIO	1593
CATIA VASCONCELLOS MARQUES	1686533	BIBLIOTECARIO	1587
CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO	1125126	BIBLIOTECARIO	1578
CLAUDIA MARIA GOMES CURI	1523661	BIBLIOTECARIO	1574
CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES	1741431	BIBLIOTECARIO	1580
CREDISTON DA SILVA FERREIRA	0308491	CONTINUO	1581
CRISTIANE ALVES AMARAL	1740440	BIBLIOTECARIO	1575
CRISTIANE CARNEIRO DO BOMFIM	1741395	BIBLIOTECARIO	1591
CRISTIANE MARIA DE LOURDES DE ARAUJO GLEICH	1565741	BIBLIOTECARIO	1555
DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS	1859811	ARQUIVISTA	1566
DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1849168	BIBLIOTECARIO	1570
DANIELI BRABO DE MORAES	1730600	BIBLIOTECARIO	1588
DANUZIA DA ROCHA DE PAULA	1624428	BIBLIOTECARIO	1591
DAYANA DA SILVA LEMOS	1587751	BIBLIOTECARIO	1575
DAYSE DUARTE DAUMAS	1211518	BIBLIOTECARIO	1581
DEBORA DO NASCIMENTO	1591520	BIBLIOTECARIO	1592
DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO	0308716	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1571
DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE	1608575	BIBLIOTECARIO	1575
DURVANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1736084	BIBLIOTECARIO	1583
EDILSON JOSE CURVELLO MACHADO	0310259	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1589
EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN	1665566	BIBLIOTECARIO	1583
EDWARD GESUATTO JUNIOR	0362044	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1583
ELAZIMAR MENEZES	0306432	BIBLIOTECARIO	1575
ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEICAO	1885710	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1576
ELIANE MARIA LOUREIRO COSTA	0305733	BIBLIOTECARIO	1575

ELIZABETH ABIB VASCONCELOS DIAS	0161761	BIBLIOTECARIO	1555
ENOCK PINTO DE SOUSA	1077389	AUXILIAR OPERACIONAL	1583
ERMIREZ GOMES ROSA	1672167	BIBLIOTECARIO	1597
FABIANA DE MELO AMARAL GONCALVES PINTO	1740383	BIBLIOTECARIO	1578
FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA	1467021	BIBLIOTECARIO	1571
FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL	1998573	BIBLIOTECARIO	1576
FERNANDA CRISTINA DE HOLANDA GARCIA	1623460	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1555
FERNANDA DANIEL DA SILVA	1848965	BIBLIOTECARIO	1591
FERNANDO JOSE SENNA GUALDA DANTAS	0305090	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	1563
FLAVIO FERREIRA JUNIOR	1850078	BIBLIOTECARIO	1583
GEISA MEIRELLES DRUMOND	2084832	BIBLIOTECARIO	1583
GILDA SOUSA DE ALVARENGA	1673203	BIBLIOTECARIO	1583
GISELE APARECIDA TEIXEIRA	1649868	BIBLIOTECARIO	1572
HEBE DE DEUS FREIRE	1537684	BIBLIOTECARIO	1592
HELANIA OLIVEIRA MADUREIRA	1630020	BIBLIOTECARIO	1572
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	1650299	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1573
HELLENICE SOARES DE OLIVEIRA	0048241	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	1580
IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	1860740	ARQUIVISTA	1565
ILVA PEREIRA LIMA BECKER	1212563	BIBLIOTECARIO	1562
INAYA GOMES DE ANDRADE	6308996	BIBLIOTECARIO	1578
IONE GOULART VILLELA	1039630	BIBLIOTECARIO	1575
ISABELLA SOUZA COELHO	1637526	BIBLIOTECARIO	1582
JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	1674302	BIBLIOTECARIO	1580
JACQUELINE MONICA TORRES FERREIRA	1466426	BIBLIOTECARIO	1583
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	BIBLIOTECARIO	1563
JANI FATIMA DE ALMEIDA MOREIRA	0307828	BIBLIOTECARIO	1583
JEROCIR BOTELHO MARQUES DE JESUS	1034954	BIBLIOTECARIO	1591
JOANA CEIA COSTA	1917879	BIBLIOTECARIO	1571
JOANILDA MARIA DOS SANTOS	1856748	BIBLIOTECARIO	1572
JOELMA JANUARIO DOS SANTOS	1624458	BIBLIOTECARIO	1562

JORGE MARTINS FAGUNDES	2461797	ARQUIVISTA	1564
JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR	1730625	BIBLIOTECARIO	1577
JOSE ANTONIO RODRIGUES VIANA	0312293	BIBLIOTECARIO	1573
JOSELI MARIA BARBOSA DA SILVA	1059601	BIBLIOTECARIO	1583
JOSIANE BRAZ DE ASSIS	1624686	BIBLIOTECARIO	1575
JOSIMARA DA SILVA DIAS	1879261	BIBLIOTECARIO	1583
JOSY SOARES DA SILVA MENDES DE MORAES	1906197	BIBLIOTECARIO	1572
JUSSARA MOORE DE FIGUEIREDO	6302765	BIBLIOTECARIO	1583
KAREN GUIMARAES CARDOSO	1624961	BIBLIOTECARIO	1588
LEILA BAPTISTA VARELA	0305462	BIBLIOTECARIO	1583
LEILA MOREIRA FERREIRA	1460472	BIBLIOTECARIO	1583
LENYR DA SILVA SOBRINHO	0308713	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1583
LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	1854529	BIBLIOTECARIO	1573
LUCIA MARIA SOARES ESPOGEIRO	1212029	BIBLIOTECARIO	1581
LUCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	0310539	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1555
LUCYENE ALMEIDA DE FARIA BRITO	1338257	BIBLIOTECARIO	1583
LUIZ ANTONIO LOPES DAVID	1590427	BIBLIOTECARIO	1594
LUIZ CARLOS DUTRA LEITE	0307052	TECNICO EM MICROFILMAGEM	1560
MAHIRA DE SOUZA PRADO	1847815	BIBLIOTECARIO	1583
MANOELA FERRAZ MOYSES NUNES	1741381	BIBLIOTECARIO	1573
MARCIA CRISPINO LIMA	1694068	BIBLIOTECARIO	1583
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	1503768	BIBLIOTECARIO	1555
MARCIA FERNANDES BAPTISTA	0302880	ARQUIVISTA	1555
MARCIA LEITE FERNANDES	0362633	BIBLIOTECARIO	1589
MARCIA MARIA REIS PELUSO	1087176	BIBLIOTECARIO	1555
MARCIA MARIA SILVESTRE BASTOS	0308686	BIBLIOTECARIO	1561
MARCO ANTONIO COELHO	0307152	TECNICO EM MICROFILMAGEM	1596
MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS	1730297	BIBLIOTECARIO	1571
MARCOS VINICIUS MENDONCA ANDRADE	1212567	BIBLIOTECARIO	1577
MARIA AMAZIL DE ARAUJO PEREIRA	0302869	ARQUIVISTA	1567
MARIA APARECIDA COREL MORETTI	0311155	BIBLIOTECARIO	1555

MARIA CONCEICAO DA SILVA	1030091	BIBLIOTECARIO	1584
MARIA CRISTINA DA ANNUNCIACAO	0305658	BIBLIOTECARIO	1591
MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	1649862	BIBLIOTECARIO	1582
MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO	2728284	BIBLIOTECARIO	1593
MARIA DE FATIMA GRADIZ DOS SANTOS	0307747	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1561
MARIA DULCE LAGOEIRO DE MAGALHAES GAUDIE LEY	0307537	BIBLIOTECARIO	1563
MARIA EMILIA PELUSO TEIXEIRA	0224793	BIBLIOTECARIO	1577
MARIA IZABEL BUENO MATTA DE ANDRADE	1090133	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1583
MARIA LUCIA CORREA RODRIGUES	0307729	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1555
MARIA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO	0307327	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1573
MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	1741436	BIBLIOTECARIO	1563
MARIANA MARQUES BOTO GOES	1911558	BIBLIOTECARIO	1584
MARIANGELA GONCALVES DA SILVA	0975397	BIBLIOTECARIO	1570
MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	1854857	BIBLIOTECARIO	1588
MARLENE DA CONCEICAO MESQUITA BORGES	0308706	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1573
MARTA MARIA LIVRAMENTO DIAS	1096137	BIBLIOTECARIO	1573
MAURA TERESA DE OLIVEIRA SOUZA	0308698	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1583
MIRIAM DE FATIMA CRUZ	1499147	BIBLIOTECARIO	1574
MONICA DE AZEREDO DA COSTA	1741330	BIBLIOTECARIO	1574
NAHARA CARLA SILVA DE LIMA	0302785	BIBLIOTECARIO	1591
NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS	1587594	BIBLIOTECARIO	1590
NEI FERNANDO PRANGE	0306530	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1572
NILTON JOSE DE ARAUJO MACHADO	0307180	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1580
PATRICIA QUADROS DE LEMOS	1932074	TECNICO EM ARQUIVO	1568
PATRICIA MOTA LOURENCO	1672362	BIBLIOTECARIO	1570
PAULO CEZAR DE LIMA	1086478	BIBLIOTECARIO	1591
PAULO ROBERTO BATISTA TORRES	0308699	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1567
RABINA VICENCIA MENDES	0308708	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1570
RACHEL POLYCARPO DA SILVA	1844150	BIBLIOTECARIO	1585

RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	1855082	BIBLIOTECARIO	1576
REGINA DE OLIVEIRA NOVAES DA SILVA	1467279	BIBLIOTECARIO	1570
RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES	2604988	BIBLIOTECARIO	1593
RENATA MARA DE ALMEIDA	1846995	BIBLIOTECARIO	1578
RICARDO GOMES DA SILVA	0308062	TECNICO EM MICROFILMAGEM	1568
RIETH DE CARVALHO QUARESMA	1741389	BIBLIOTECARIO	1562
ROBERTA JERONIMO DA SILVA	1673222	BIBLIOTECARIO	1574
ROSALE DE MATTOS SOUZA	1088139	ARQUIVISTA	1568
ROSANA DE ARAUJO VILLALBA	1097092	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1581
ROSANGELA GARCIA DOMINGUES	0302874	ARQUIVISTA	1565
ROSANGELA LOPES DIAS TANUS	0302870	TECNICO EM ARQUIVO	1564
ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES	0397461	ARQUIVISTA	1555
ROSELI DA CUNHA AMORIM VASCONCELOS	0305894	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1591
ROSELI DE FREITAS PEREIRA	1078143	AUXILIAR OPERACIONAL	1583
ROSENEY DIAS IGNACIO DA SILVA	0302873	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1575
SANDRA CRISTINA DE SOUZA BLANCO DOS SANTOS	0302876	TECNICO DE LABORATORIO	1581
SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS	1124678	BIBLIOTECARIO	1583
SANDRA LOPES COELHO	1124564	BIBLIOTECARIO	1560
SANDRO MACHADO DOS SANTOS	1969034	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1564
SERGIO PEREIRA GUIDA	1741364	BIBLIOTECARIO	1571
SERGIO SOUZA SANTOS	1366947	BIBLIOTECARIO	1555
SHIRLEI VIANA DO SOUTO	0139720	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1580
SIDNEY FERREIRA	1074475	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1570
SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	1692880	ARQUIVISTA	1565
SILVINO GOMES DE ALMEIDA	0306674	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1583
SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT	0302879	ARQUIVISTA	1564
SONIA APARECIDA MELLO	1026441	BIBLIOTECARIO	1579
SONIA MARIA DE CARVALHO SILVA	0308887	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1573
SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO	1850131	BIBLIOTECARIO	1578

SUELI BRANDAO DE MELO	1971368	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1593
TATIANA FELIX DA SILVA	1735779	BIBLIOTECARIO	1579
THAISSA LAGE MATIAS	1740394	BIBLIOTECARIO	1580
THIAGO SANTOS DE ASSIS	1849854	BIBLIOTECARIO	1583
VALERIA ALBAMONTE BRUNO	1076531	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1561
VALERIA DE SA SILVA	1213144	BIBLIOTECARIO	1583
VALERIA SOUZA DA COSTA	1849261	BIBLIOTECARIO	1585
VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS	1206865	BIBLIOTECARIO	1570
VERONICA DE SOUZA GOMES	1741350	BIBLIOTECARIO	1587
VERONICA NOVAES ESTEVES	1465376	BIBLIOTECARIO	1580
YOLLE VACARIUC BITTENCOURT	1605116	BIBLIOTECARIO	1589
ZELIUTO MOREIRAGOMES	0307260	TECNICO EM ELETRONICA	1584
ZILMA SANTOS DE JESUS	0999744	BIBLIOTECARIO	1592

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 88 de 12 de julho de 2013.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº. 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.053647/2011-14, resolve ajustar a lotação interna da servidora vinculada à Pró-Reitoria de Graduação para sua respectiva lotação, conforme lista a seguir:

PARA: DIVISÃO DE CONTROLE DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS – UORG 1615

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
SÔNIA MARINHO DO BRAZIL COSTA	PEDAGOGO/ÁREA	757143

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 04 de 05 de julho de 2013.**

O Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta para escolha dos chefe e subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, composta pelas docentes **REGINA LUCIA RIBEIRO REIS** (presidente) e **BÁRBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, pela aluna **MARINA MACELLARO** e pelo técnico-administrativo **BENITO PETRAGLIA**.

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anulando a DTS-MSM n° 06 de 01/07/2013

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA Jr
Diretor do Instituto Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º. 06 de 04 de julho de 2013.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, mat. SIAPE: 1943043, **CRISTINA PESSANHA MARY**, mat. SIAPE: 1054055 e **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, mat. SIAPE: 1288489, (titulares) e **JULIANA NUNES RODRIGUES**, mat. SIAPE: 1970748 (suplente), as servidoras Técnica Administrativas **SÔNIA REGINA NOVAES BASTOS**, mat. SIAPE: 308931(titular) e **ELAINE DE MOURA MELO**, mat. SIAPE: 1532640, (suplente), e a aluna **DENISE DAVID CAXIAS**, mat. UFF: 310.03.051, para compor a Comissão Eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, 007 de 12 de julho de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Abrir** o Edital Interno para Preenchimento de Vaga Docente para a Regência de Disciplinas em Macaé 2013.2,

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor Instituto de Ciências da Sociedade-Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, Nº. 09 de 15 de maio de 2013.

EMENTA: Alteração de lotação de funcionários.

O Diretor “pro tempore” do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, (portaria de nº45.409 de 10 de agosto de 2011)

RESOLVE:

1- **ALTERAR** a lotação dos funcionários abaixo relacionados ligados ao Polo Universitário de Rio das Ostras para o Instituto de Ciência e Tecnologia/RIC/UFF em Rio das Ostras.

. **IGOR DE FREITAS MEDEIROS** - SIAPE 1633221

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS
Diretor do Polo Universitário de Rio das Ostras PURO-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 019 de 03 de julho de 2013.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas, designada pela DTS VCX N.º 014 de 15 de dezembro de 2011;

2- **Designar** os professores **ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA, ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, DANIEL GIRARDI, DENIS MOTA DE SOUSA, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, DIEGO PEREIRA SANGI, ELIVELTON ALVES FERREIRA, LÚCIA MARIA DE ASSIS e MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE** e o discente **FLÁVIO DE SOUZA BRASIL** como membros titulares do Colegiado do curso de Licenciatura em Química e os professores **ADRIANO SOUZA MARTINS, GILMAR GARBUGIO, OZANAN VICENTE CARRARA, RENATA LUZ MARTINS, RICARDO DE FREITAS BRANCO** e a discente **ROSELINA BATISTA DOS REIS** como membros suplentes deste colegiado.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 033 de 12 de julho de 2013.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **JULIO ROGÉRIO DOS REIS**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 188574-0 e o Arquiteto **MARCELO LISBOA SALDANHA**, Arquiteto- matrícula SIAPE nº 208.476-4, **como eventual substituto** para atuarem na fiscalização do **Contrato 14/2013**, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa **“RWZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”** para prestação de serviços de engenharia de reforma dos sanitários no quinto e no sexto andar do prédio anexo do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º. 06 de 14 de junho de 2013.

EMENTA: Criação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

O chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Considerando** a deliberação da plenária departamental ocorrida na sua vigésima quarta reunião ordinária, realizada em 05/02/2013, conforme ata aprovada em 04/06/2013;

2- **Considerando** que a comissão anterior encerrou seu trabalhos;

3- **Designar** os professores **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE 0308645), **GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE** (SIAPE 2722955) e **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE 1168141), como membros titulares, e **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (SIAPE 1775531) como suplente, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de avaliação de estágio probatório do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT

Chefe do Departamento de Física do polo universitário de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º 07 de 17 de junho de 2013.

EMENTA: Criação de grupo de trabalho

O chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Considerando** a indicação da plenária departamental do VFI, conforme ata da sua vigésima sétima reunião ordinária, realizada no dia 04/06/2013;

2- **Designar** os professores **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE 0308645) e **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** (SIAPE 303007), sob a presidência do primeiro, para no prazo de 120 dias, elaborar critérios e patamares de suficiência mínimos para progressão vertical das classes de professor adjunto para associado, e de associado para titular.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT
Chefe do Departamento de Física do polo universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 09 de 09 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Química Analítica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0306948, **DENISE ROLÃO ARARIPE**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310377, **FÁBIO GRANDIS LEPRI**, professor Adjunto I, matrícula SIAPE 1716229, e **WAGNER FELIPPE PACHECO**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1523700, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para sugerir mudanças nas disciplinas no Departamento de Química Analítica.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 012 de 08 de julho de 2013.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Física.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **REINER OLÍBANO ROSAS**, matrícula SIAPE n.º 1092831, **CARLA MACIEL SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 1760528, e **ROSEMARY VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1821749, (MEMBROS TITULARES), e **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2808986, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Física – Pedologia e Geomorfologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 013 de 08 de julho de 2013.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Humana.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MÁRCIO PIÑÓN DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, **JULIANA NUNES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **VALTER DO CARMO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 3536839, (MEMBROS TITULARES), e **FLÁVIA ELAINA DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1943043, (MEMBRO SUPLENTE), sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h na Área de Geografia Humana – Regional e Mundo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 008 de 05 de julho de 2013.

O Decano do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU**, matrícula SIAPE nº 1769566, **ARNALDO PROVASI LANZARA**, matrícula SIAPE nº 020339232 e **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** matrícula SIAPE nº 1766040, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Revisão de Prova da disciplina Introdução às Políticas Públicas, da aluna **ARYANE DE ALMEIDA PIRES**, matrícula UFF n. 20953107.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Decano do Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

SEÇÃO IV

EDITAL INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DOCENTE PARA A REGÊNCIA DE DISCIPLINAS EM MACAÉ 2013.2

A Direção do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé torna público o lançamento do edital n.º 2/2013:

EDITAL 2013/2 – Direito/Macaé

A Comissão para a indicação de docentes para a regência disciplinas relativas ao Curso de Direito em Macaé, faz saber que estará recebendo as propostas dos professores interessados em lecionar no segundo semestre do ano letivo de 2013.

1. Informações Gerais

1.1 As propostas, com base nas ementas curriculares, deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: direitomacae@vm.uff.br, contendo programa da disciplina e bibliografia, nome do professor, departamento de lotação, informação de que tem ciência que a atividade acadêmica a ser desenvolvida se dará além da carga horária alocada pelo departamento e que compete a cada pleiteante informar e ter aval da chefia correspondente a sua lotação.

1.2. Os professores selecionados deverão ministrar um mínimo de quinze (15) aulas para as disciplinas no campus da FUNEMAC em Macaé RJ, repondo eventuais ausências e feriados.

1.3. É desejável que pelo menos uma das aulas a ser ministrada em cada disciplina o seja na forma de evento aberto à comunidade acadêmica, comunicada antecipadamente à gestão do convênio, à coordenação de curso e à chefia de departamento.

1.4. As disciplinas previstas para serem oferecidas com menos de quatro horas de duração semanais, caso não sejam ministradas pelo mesmo professor, serão apresentadas em módulos (com 4 horas de duração) de 8 semanas para aquelas com 2 créditos, em módulos de 12 semanas para aquelas com 3 créditos e em módulo de 4 semanas para aquela com 1 crédito.

2. Candidaturas

2.1 **Período:** As candidaturas serão recebidas no período de **29/07/2013 a 02/08/2013**.

2.2 **Dúvidas:** poderão ser esclarecidas na secretaria da Direção: (22) 2796-2572.

2.3. Disciplinas disponíveis:

Disciplina	Horário	Período	Dia
Introdução ao Estudo do Direito II 4t	14/18	2º	Quarta-feira
Sociologia e Direito II 4t	09 às 13	2º	Sexta-feira
Direitos Reais II 2t	9/13	7º	Quarta-feira

Direito do Trabalho II 2t	9/13	7º	Quarta-feira
Direito de Família 4t	09 às 13	8º	Terça-feira
Direito do Trabalho III 2t	09 às 11	8º	Quarta-feira
Processo e Execução Penal 4t	9/13	8º	Segunda-feira
Direito das Sucessões 4t	18/22	10º	Terça-feira
Direito Financeiro e Tributário II 4t	18/22	10º	Sexta-feira
Direito Processual Trabalhista II 2t	18/20	10º	Segunda-feira
Direito Processual Tributário 2t	20/22	10º	Segunda-feira
Teoria Geral do Processo I 4t	14/18	4º	Terça-feira
Teoria Geral do Processo II 4t	18/22	5º	Terça-feira

3. Seleção: A Comissão será presidida pelo prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores - SIAPE 1774654, e também composta pelo prof. Alexander Seixas da Costa – SIAPE e profa. Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos - SIAPE nº 1311253 divulgará o resultado até 12/8/2013 e orientar-se-á por critérios objetivos, e justificará aos candidatos a escolha realizada.

4. Alteração: Em caso de alteração da programação que importe em modificação das disciplinas, esta se dará por aditamento do presente edital.

Macaé, 12 de julho de 2013.

MAURO SILVA FLORENTINO
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
Diretor
#####

**REGIMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação - Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal Fluminense no Polo de Campos dos Goytacazes, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Art. 2º O TCC consiste em um componente curricular obrigatório a ser realizado na forma de Monografia, ou seja, trabalho de pesquisa individual, sob orientação de um docente, envolvendo temas de abrangência da área de Economia, em consonância com os conteúdos estudados no Curso de Graduação - Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 3º Os objetivos gerais da Monografia são os de propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Economia.

CAPÍTULO II**DO COORDENADOR DE MONOGRAFIA**

Art. 4º O Colegiado do Curso indicará, entre seus membros, um docente para a função de Coordenador de Monografia.

Art. 5º Ao Coordenador de Monografia compete:

I – atender aos alunos matriculados em Monografia I e Monografia II, em horário préestabelecido, de maneira que não coincida com o horário de aulas;

II – proporcionar orientação básica aos alunos em fase de iniciação do Projeto de Monografia;

III – convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados em Monografia I e Monografia II; e

IV - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III**DO COORDENADOR DO CURSO**

Art. 6º. Ao Coordenador do Curso compete:

I – divulgar, no início de cada semestre, indicação de docentes orientadores para os alunos;

II – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo atualizado com os Projetos de Monografia em desenvolvimento;

III – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo com as Monografias aprovadas;

IV – providenciar o encaminhamento à biblioteca do Polo de Campos de cópias das Monografias aprovadas;

V – nomear, por DTS, os membros titulares e suplentes das bancas examinadoras de Monografia;

VI – manter, na Secretaria da Coordenação do Curso, arquivo atualizado com as atas das defesas dos discentes perante as bancas examinadoras;

VII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 7º A Monografia será desenvolvida sob a orientação de um docente preferencialmente lotado nos Departamentos da UFF/Campos envolvidas no Curso, levando em conta seu domínio do tema a ser desenvolvido pela pesquisa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar a orientação de docente de outro Departamento da UFF/Campos não envolvido com o Curso. Caberá ao Colegiado do curso julgar a conveniência ou não desta orientação, levando em conta o tema a ser desenvolvido pela pesquisa. Não poderá ser solicitada orientação de docente de outras instituições.

Art. 8º O aluno poderá ter um coorientador desde que tenha a aprovação do orientador.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o aluno poderá solicitar a coorientação de docente de outra instituição ou de outros Polos da UFF. Caberá ao Colegiado do curso julgar a conveniência ou não desta coorientação, levando em conta o tema a ser desenvolvido pela pesquisa.

Art. 9º Cabe ao aluno escolher o docente orientador, devendo, para tanto, realizar convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do Projeto de Monografia.

Parágrafo único. O aceite oficial da orientação se dará por meio de assinatura do docente orientador no Formulário de Orientação do Projeto de Monografia a ser retirado na secretaria da Coordenação do curso.

Art. 10º Cada docente orientador poderá orientar até 03 (três) alunos por semestre.

Parágrafo único. Caso o orientador tenha interesse em orientar um número superior de alunos como estabelece o artigo 10º, o Colegiado do Curso deverá aprovar em plenária. Casos omissos deverão ser aprovados pelo Colegiado do curso.

CAPÍTULO V

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 11º Considera-se aluno em fase de realização da Monografia, aquele regularmente matriculado em Monografia I e, posteriormente, em Monografia II, do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 12º O aluno em fase de realização da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografia ou pelo seu orientador;

II - manter contatos frequentes e regulares com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria de Monografia para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final da Monografia;

IV - entregar ao orientador relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;

V - elaborar a versão final da sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografia;

VI - entregar ao Coordenador de Monografia, ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 3 (três) cópias da Monografia, devidamente assinadas pelo orientador;

VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a Monografia;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 13º Para se matricular em Monografia II, o aluno do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas deverá ter obtido aprovação do Projeto de Monografia correspondente, na disciplina Monografia I.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implica no cancelamento automático da matrícula na respectiva disciplina.

Art. 14º. A matrícula em Monografia II atribui ao aluno o direito de escrever e defender sua Monografia, conforme calendário estabelecido semestralmente pelo Colegiado do Curso, tendo por base o calendário acadêmico da UFF.

CAPÍTULO VII

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 15º. O aluno deve elaborar seu Projeto de Monografia de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu docente orientador, apresentando-o juntamente com o cronograma de execução.

Parágrafo único. A estrutura formal do Projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

Art. 16º. A estrutura básica do Projeto de Monografia compõe-se de:

I Apresentação (título, autor, orientador, cronograma);

II Sumário

III Introdução (tema, delimitação do tema, formulação do problema, definições de hipóteses);

IV Objetivos: Gerais e Específicos;

V Referencial Teórico;

VI Metodologia;

VII Cronograma de Atividades;

VIII Bibliografia.

Art. 17º O Projeto de Monografia deve ser entregue ao Coordenador de Monografia, assinado pelo orientando e pelo orientador responsável, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência ao término do semestre letivo, para conhecimento e controle da Secretaria da Coordenação do Curso.

Art. 18º A mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de um novo Projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação com a média das notas do docente orientador e do coordenador de Monografia, sendo a média das notas igual ou superior a 6,0 (seis);

III - existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do Projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com anuência do orientador.

CAPÍTULO VIII

DA MONOGRAFIA

Art. 19º A Monografia deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Economia.

Art. 20º A estrutura da Monografia, obedecido o modelo padronizado pelo Colegiado do Curso, compõe-se de:

I Capa

II Folha de rosto;

III Dedicatórias (opcional)

V Agradecimentos (opcional)

VI Epígrafe (opcional)

VII Lista de ilustrações (quando for o caso)

VIII Lista de tabelas (quando for o caso)

IX Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso)

X Lista de símbolos (quando for o caso)

XI Sumário;

XII Introdução;

XIII Desenvolvimento do trabalho;

XIV Conclusão;

XV Referências bibliográficas;

XVI Glossário (quando for o caso)

XVII Apêndices (quando for o caso)

XVIII Anexos (quando for o caso)

XIX Índices (quando for o caso)

XX Capa final.

Art. 21º As cópias da Monografia devem ser encaminhadas às bancas examinadoras, através de formulário padronizado da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 22º A Monografia deverá ser encaminhada, pelo aluno, em 3 (três) vias, ao Coordenador de Monografia, até 15 (quinze) dias úteis antes da apresentação em banca, que as remeterá aos membros que comporão a Banca Examinadora.

Parágrafo único. O calendário de defesa das Monografias deverá ser elaborado pelo Coordenador de Monografia e aprovado e divulgado pelo Colegiado do Curso.

Art. 23º A Monografia é defendida pelo aluno perante Banca Examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, com a aprovação do Colegiado e pelo menos um professor do Departamento de Economia, com um suplente, todos nomeados por Portaria do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO X

DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 24º As sessões de defesa da Monografia são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos das Monografias antes de suas defesas.

Art. 25º Na defesa, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora até 30 (trinta) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de até 30 (trinta) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 26º A Banca Examinadora avaliará a Monografia, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa argumentativa, e aprovará ou reprovará o aluno. A Monografia receberá nota de 0,0 (zero) a 10(dez), sendo necessária a obtenção de nota mínima igual a 6,0(seis) para a aprovação.

Parágrafo único. As Monografias que obtiverem nota igual ou superior a 9,0 (nove) serão analisadas por uma Comissão, designada a cada semestre pelo Colegiado, encarregada da seleção com vistas à eventual indicação para concorrer a prêmios e publicação.

Art. 27º O aluno que não depositar junto ao Colegiado a Monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, será exigido uma justificativa em até um dia útil que deverá ser aprovada pelo Colegiado. Caso seja aprovada, o aluno poderá ter a defesa remarcada. Sem a aprovação do Colegiado, o aluno está automaticamente reprovado em Monografia II.

Art. 28º A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deverá ser registrada em ata respectiva, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, nas cópias da Monografia destinadas à Biblioteca Central da UFF/Campos e ao arquivo do Colegiado do Curso.

Art. 29º Não haverá recuperação de nota atribuída a Monografia, sendo o aluno devidamente reprovado em Monografia II se obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Art. 30º Ao aluno matriculado na disciplina de Monografia II, cuja Monografia haja sido reprovada, é vedada nova defesa no semestre da reprovação, devendo matricular-se no semestre seguinte.

Parágrafo único. No caso de reprovação, eventual mudança de orientador deve receber a anuência do Colegiado.

CAPÍTULO XI

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 31º A versão definitiva da Monografia deve ser encaminhada ao Colegiado em 3 (três) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos nos artigos 18 a 21 deste Regulamento, devem também vir encadernados, seguindo o padrão estabelecido pelo Colegiado do Curso.

Art. 32º A entrega da versão definitiva da Monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no máximo, com 15 (quinze) dias úteis após a data da aprovação pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. A versão definitiva deverá conter as assinaturas dos integrantes da Banca Examinadora.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 33º Os casos omissos de cujas decisões cabe recurso nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFF serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2013.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS

Chefe de Departamento do Curso de Ciências Econômicas de Campos

#####

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 018/2009, – Regulamento dos Cursos de Graduação e das Instruções de Serviço PROAC pertinentes ao tema, resolve regulamentar as Normas para Atividades Complementares previstas no seu projeto pedagógico para o Curso de Bacharel em Ciências Econômicas, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entende-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 180 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 2 (dois) dos grupos de Atividades Complementares previstas por esse Regulamento no seu artigo 5º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em **Ciências Econômicas**, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I – Ensino

1. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que as mesmas excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de **Ciências Econômicas**, para fins de integralização curricular;
2. Curso de Idiomas;
3. Monitoria;
4. Projeto de Ensino;
5. Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;
6. Desenvolvimento de material didático;
7. Participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular;

Grupo II – Pesquisa

1. Participação em projeto de pesquisa;
2. Iniciação Científica;

3.Participação em grupos de estudo/pesquisa/PET sob supervisão de professores;

4.Participação em oficinas sob a supervisão de professor;

5.Elaboração de artigo;

6.Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;

7.Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos;

Grupo III – Extensão

1-Participação em projetos sociais e/ou de extensão;

2-Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno;

3-Participação em concursos, exposições e mostras;

4-Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;

Grupo IV – Gestão

- Representação estudantil;
- Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- Vivência profissional complementar;
- Estágio não obrigatório;
- Participação em Empresa Júnior;

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

Atividade	Carga Horária
Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES	Até 60 horas
Curso de Idiomas	Até 60 horas
Visitas e Viagens Técnicas	Até 30 horas
Desenvolvimento de material didático	Até 30 horas
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Até 60 horas
Monitoria	Até 100 horas
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Até 60 horas
Participação em Projeto de Pesquisa	Até 100 horas
Projeto de Ensino	Até 60 horas
Iniciação Científica	Até 100 horas
Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores	Até 120 horas
Participação em oficinas sob a supervisão de professor	Até 60 horas

Elaboração de artigo	Até 60 horas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 60 horas
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Até 60 horas
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Até 60 horas
Participação em concursos, exposições e mostras	Até 60 horas
Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.	Até 100 horas
Estágio profissional não obrigatório	Até 60 horas
Participação em Empresa Junior	Até 60 horas

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES	Documento de aprovação com nota emitido pela UFF ou IES
Curso de Idiomas	Documento de aproveitamento com nota e carga horária emitido pela Escola de Idiomas
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A)
Desenvolvimento de material didático	Cópia do material didático assinado pelo Professor Coordenador
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou
	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas
Monitoria	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Projeto de Ensino	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Projeto de Pesquisa	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Iniciação Científica	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador

Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Participação em oficinas sob a supervisão de professor	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Elaboração de artigo	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
	Comprovante de envio de artigo para Congressos ou Revistas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou
	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas e cópia do artigo publicado
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou
	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Declaração da autoridade competente e/ou
	Certificado de participação com indicação de carga horária
Participação em concursos, exposições e mostras	Documento de Inscrição e Comprovante de Participação
Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.	Certificado de Participação como membro organizador emitido pelo Organizador
Estágio profissional não obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou
	Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho

Parágrafo Único - No caso de Atividades Complementares onde seja exigido o Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da mesma, caberá a ele a definição da carga horária correspondente.

Artigo 8º - As Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverão ser apresentadas à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas no último semestre de integralização do currículo, sob forma de Relatório Final de Atividades Complementares, até 30 dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Primeiro – as normas para apresentação do Relatório Final de Atividades Complementares (Apêndice B deste Regulamento) serão disponibilizadas ao aluno na Secretaria do Curso de Ciências Econômicas.

Parágrafo Segundo – caberá ao Vice Coordenador do Curso de Ciências Econômicas:

I Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;

II Avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;

III Fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;

IV Encaminhar, dentro do prazo previsto no caput desse artigo, para a Coordenação do Curso o Relatório Final de Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos na disciplina;

Artigo 9º - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem anexados ao Relatório Final de Atividades Complementares.

Parágrafo Único – O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será devolvido ao aluno que deverá retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 10 - Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares efetuar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno, no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e, a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11º - Os alunos que ingressarem no curso de Ciências Econômicas por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento e incluídas no Relatório Final de Atividades Complementares.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso o Colegiado do Curso.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2013.

Vladimir Faria dos Santos
Chefe de Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

APÊNDICE A



ESR – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Ciências Econômicas de Campos

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Aluno(a):	
Matrícula:	Data:

1 – Dados Gerais sobre a Atividade:		
Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso, outros):		
Endereço Completo:		
Tel/Fax:		
Contato:		Site:
Data:	Horário:	Duração/Carga Horária:
Professor responsável pela atividade (nome e assinatura)		

2 - Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:

3 – Avaliação geral resumida.**4 – Proposta de Melhorias** (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso, outros)

Assinatura do(a) aluno(a): _____

APÊNDICE B

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

- **Capa**
- **Folha de Rosto**
- **Agradecimento (Opcional)**
- **Sumário**
- **Introdução**
 - Apresentação sucinta do conteúdo do Relatório.
- **Desenvolvimento**
 - Comprovação de todas as Atividades Complementares desenvolvidas com cópias dos documentos pertinentes.
 - Preenchimento da Planilha Síntese das Atividades Complementares.
- **Considerações finais**
 - Avaliação crítica das Atividades Complementares desenvolvidas durante o Curso.

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Coordenadoria de Pós-graduação lato sensu
Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da EAD
Especialização em Novas Tecnologias do Ensino da Matemática

CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	06/05 a 14/07/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU .	15/07/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	18/07/2013
Divulgação preliminar das Notas	07/08/2013
Período para Revisão de Nota	07 e 08/08/2013
Divulgação do RESULTADO FINAL	15/08/2013
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	15 a 23/08/2013
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	23/08/2013
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	13/09/2013
Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	13 a 18/09/2013
AULA INAUGURAL	05/10/2013
INÍCIO DO CURSO	09/10/2013